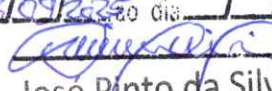




CERTIFICADO
Certifico para os devidos fins, jais que o
Presente Lei N° 195/2025
foi afixado no placard PREFEITURA
MUNICIPAL DE SUCUPIRA
no dia 26/09/2025 ao dia / /

José Pinto da Silva
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 012/2025

LEI Nº 195/2025

DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

PROTÓCOLO
097/01/10/2025

Lourenço Ribeiro de Castro
Diretor Financeiro
Portaria nº 001/2025

“Altera no que especifica a Lei Municipal nº 123, de 12 de junho de 2019, que estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Sucupira - TO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO, faz saber que a Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 68, § 1º o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

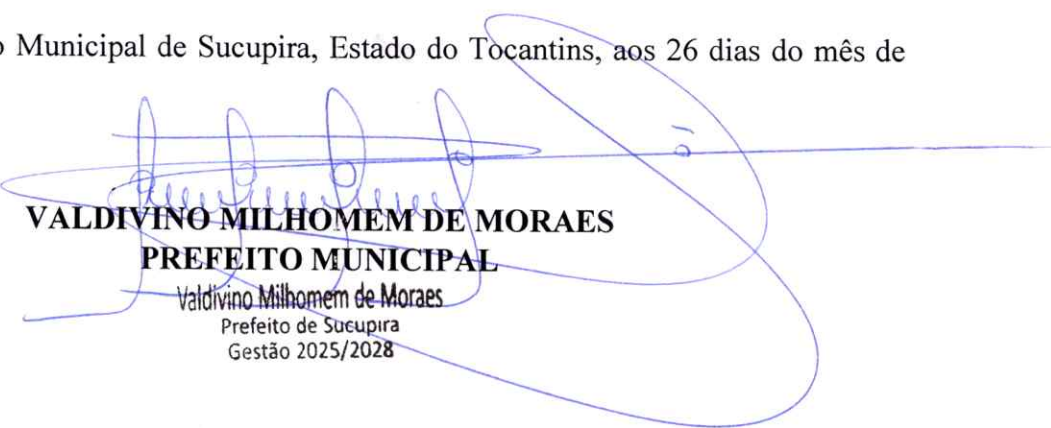
Art. 68. (...)

§ 1º No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de vencimento, o valor mensal correspondente a 01 (um) salário mínimo e meio (½), em vigência no mês correspondente.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro de 2025.


VALDIVINO MILHOMEM DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Valdivino Milhomem de Moraes
Prefeito de Sucupira
Gestão 2025/2028